

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Regulamento de Utilização da Sala de Sinuca Sede NY**

**DATA: 10/03/2025**

**Código RD 09/25**

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria (RD) que trata da utilização da **SALA DE SINUCA** da Sede Nova York (NY), de forma a atender novas demandas do quadro associativo.

**NORMAS GERAIS**

- Horário de funcionamento: das 07h às 23h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados;
- As mesas de sinuca são de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, com idade a partir dos 16 (dezesseis) anos.
- Nos jogos de sinuca dar-se-á preferência à parceria e às regras de bom convívio, a fim de que as mesas sejam utilizadas por um maior número de associados.
- Em caso de extravio ou danos materiais no mobiliário, equipamentos, etc, mediante comprovação através de imagens do sistema de monitoramento da ALJ (CFTV), o associado estará sujeito a cobrança, cujo valor será o atual de mercado.
- A reposição de materiais, tais como giz e marcadores, será providenciada pela Supervisão da Sede NY.

**Não será permitido(a):**

- colocar os pés em cima das mesas, sofás e cadeiras disponíveis;
- frequentar o local descalço e/ou sem camisa;
- portar aparelho de som com ruído que interfira no ambiente;
- largar objetos, sacolas, mochilas ou raqueteiras em cima das mesas de sinuca;
- fazer refeições e/ou lanches em cima das mesas de sinuca ou do mobiliário. Para isto, devem ser utilizadas as mesas disponíveis; e,
- a permanência de menores de 16 (dezesseis) anos, mesmo que acompanhado dos responsáveis.

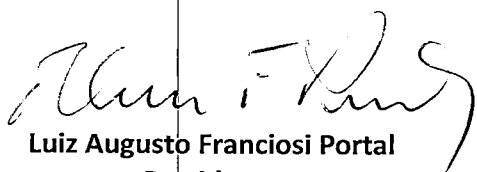
**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

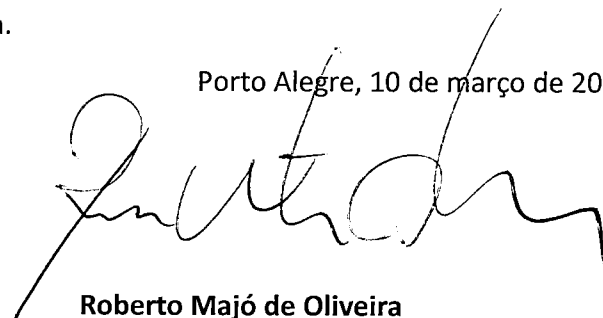
A presente Resolução de Diretoria ficará exposta no ambiente da **SALA DE SINUCA** para conhecimento dos usuários.

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 10 de março de 2025 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 07/18 de 14 de maio de 2018.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

  
**Luiz Augusto Franciosi Portal**  
**Presidente**

  
**Roberto Majó de Oliveira**  
**Vice-Presidente de Esportes**